ANEXO 04
DECLARAÇÃO DE DIVISÃO DE ALUGUEL

(Declaração exclusiva para candidato que divide aluguel)

Eu, AMANDA RODRIGUES, portador da carteira de identidade n° 115.182.329-57, e CPF n° 115.182.329-57, acadêmico(a) regularmente matriculado(a) no curso de ENGENHARIA QUÍMICA da Universidade do Estado de Santa Catarina, declaro para os devidos fins e sob as penas da lei para comprovação do Cadastro Socioeconômico que divido com as pessoas abaixo nominadas e assinadas, os gastos de aluguel do imóvel situado no endereço AVENIDA BELÉM, CENTRO, nº 2360, sendo que o valor total do aluguel é de R$ 1500,00 (legível) e que o valor mensal que cabe a mim contribuir é de R$ 750,00 (legível).

Anexar cópia do contrato de aluguel.

Nome e assinatura dos demais moradores:

1. Nome Completo (legível): FRANCIELI AMARAL LAZARETTI

Assinatura e telefone: (55) 99722-6924

gov.br Documento assinado digitalmente
FRANCIELI AMARAL LAZARETTI
Data: 25/08/2026 09:58:59-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

2. Nome Completo (legível): _____.

Assinatura e telefone:

3. Nome Completo (legível): _____.

Assinatura e telefone:

4. Nome Completo (legível): _____.

Assinatura e telefone:

Declaro ainda que as informações acima apresentadas são verdadeiras e estou ciente de que a omissão de informações ou apresentação de dados ou documentos falsos e/ou divergentes implicam no cancelamento da inscrição/benefício.

Autorizo ainda o Serviço Social e a Secretaria de Assuntos Estudantis da UDESC a averiguar a informação acima.

Data: 25/08/2026

gov.br Documento assinado digitalmente
AMANDA RODRIGUES
Data: 25/08/2026 10:01:39-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

_____

Assinatura da(o) Declarante

Declaro ainda ciente da Lei N° 2.848 de 1940 (Código Penal) em seu Artigo 301, Parágrafo 1º: “Falsificar, no todo ou em parte, atestado ou certidão, ou alterar o teor de certidão ou de atestado verdadeiro, para prova de fato ou circunstância que habilite alguém a obter cargo público, isenção de ônus ou de serviço de caráter público, ou qualquer outra vantagem: Pena - detenção, de três meses a dois anos”.